

[Login](#)

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

[Criar registo](#)[Registar Organismo](#)[\(..../Default.aspx\)](#)[Ofertas](#)   [Conta do Utilizador](#)   [Programa de incentivos ao interior](#)   [Ofertas PRR](#)   [Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(..../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE202401/0138

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Ativa ▶

**Nível Orgânico:**

Câmaras Municipais

**Órgão/Serviço:**

Câmara Municipal de Viseu

**Vínculo:**

CTFP por tempo indeterminado

**Regime:**

Carreiras Gerais

**Carreira:**

Assistente Operacional

**Categoria:**

Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:**

1

**Remuneração:**

821,83 €

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Desempenha funções na área de limpeza urbana geral, englobando varredura manual e mecânica em espaços públicos, limpeza/remoção de resíduos, corte de ervas/silvas, limpeza de sarjetas/grelhas, limpeza de papeleiras, bancos, bebedouros, entre outro mobiliário urbano e instalações sanitárias públicas, remoção e limpeza de pendões/cartazes, lavagem de ruas, e serviço de brigada de limpeza.

| Local Trabalho            | Nº Postos | Morada             | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---------------------------|-----------|--------------------|------------|---------------|----------|----------|
| Câmara Municipal de Viseu | 3         | Praça da República | Viseu      | 3514501 VISEU | Viseu    | Viseu    |

**Total Postos de Trabalho:**

3

**Quota para Portadores de Deficiência:**

1

**Observações:****Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

Habilitação Ignorada

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:****Envio de candidaturas para:**

Município de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu

**Contatos:**

232 427427

**Data Publicitação:**

2024-01-05

**Data Limite:**

2024-01-19

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Aviso n.º 227/2024, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 3, de 04 de janeiro de 2024

**Descrição do Procedimento:**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA À OCUPAÇÃO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - CANTONEIRO DE LIMPEZA

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e com o artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, considerando a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado com vista à ocupação de três postos de trabalho de Assistente Operacional - Cantoneiro de Limpeza.

1. Consultada a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, foi prestada em 14 de setembro de 2023, a seguinte informação: “que não se encontra constituída nesta Comunidade Intermunicipal a EGRA prevista no artigo 16º do DL 209/2009, nem existe qualquer bolsa ou reserva de recrutamento para o posto de trabalho solicitado”.

De acordo com as Soluções Interpretativas Uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

2. Local de trabalho: as funções serão exercidas na área do Município de Viseu.

3. Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no perfil de competências: Desempenha funções na área de limpeza urbana geral, englobando varredura manual e mecânica em espaços públicos, limpeza/remoção de resíduos, corte de ervas/silvas, limpeza de sarjetas/grelhas, limpeza de papeleiras, bancos, bebedouros, entre outro mobiliário urbano e instalações sanitárias públicas, remoção e limpeza de pendões/cartazes, lavagem de ruas, e serviço de brigada de limpeza.

4. Âmbito do recrutamento: Podem ser opositores ao presente procedimento concursal candidatos com ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e Aviso n.º 227/2024, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 3, de 04 de janeiro de 2024.

5. Posicionamento Remuneratório: A posição remuneratória a oferecer aos candidatos a recrutar nos termos previstos no artigo 38.º da LTFP, corresponde à posição 1 e ao nível remuneratório 5, previsto para a categoria de Assistente Operacional, da Tabela Remuneratória Única que corresponde ao montante 821,83 € (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos), por força da cabimentação orçamental previamente efetuada.

Caso o candidato admitido detenha vínculo contratual por tempo indeterminado com posição remuneratória superior à proposta, a aceitação dessa posição remuneratória, aquando da contratação, fica dependente de disponibilidade orçamental.

6. Requisitos de admissão:

6.1. Requisitos gerais - Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuado pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais – Nível habilitacional: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos, não sendo permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional:

- 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966;
- 6.º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980;
- 9.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981;
- 12.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

6.3. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Prazo e formalização das candidaturas:

7.1. Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso;

7.2. Formalização de candidaturas: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da citada Portaria, a apresentação da candidatura é feita em suporte papel, através do preenchimento de formulário que se encontra disponível para o efeito no sítio [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt), o qual deve ser entregue no Atendimento Único do Município de Viseu, entre as 9h e as 16h, ou enviado por CTT com A.R. para Município de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu.

7.3. Documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação

portuguesa aplicável;

b) Currículo profissional atualizado e detalhado, assinado e datado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;

d) No caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público, para além dos documentos supracitados, deverá apresentar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: a identificação do vínculo de emprego público de que é titular; a identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor; o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública; a descrição detalhada das atividades/ funções que atualmente executa, a antiguidade na execução das mesmas e o respetivo grau de complexidade das mesmas e informação referente à avaliação de desempenho e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Os candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

7.4. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que tal falta impossibilite a sua avaliação ou admissão.

7.5. Os trabalhadores da Câmara Municipal de Viseu estão dispensados da apresentação da declaração mencionada na alínea d) do ponto 8.3 do presente aviso.

7.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por Lei.

9. Métodos de Seleção:

Nos termos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

- Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). De acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 18.º da Portaria, serão aplicados como métodos de seleção complementares a Avaliação Psicológica (AP) e Exame Médico (EM).

- Aos restantes candidatos e aos referidos na alínea anterior, que, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, tenham afastado por declaração escrita os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), serão aplicados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). De acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 18.º da Portaria, serão aplicados como métodos de seleção complementares a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Exame Médico (EM).

9.1. Avaliação Curricular (AC) que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Os parâmetros serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, mediante os seguintes critérios:

a) Habilitação Académica (HA), onde se pondera a titularidade da habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento, de acordo com o seguinte:

- Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade - 18 valores;
- Escolaridade Superior - 20 valores.

b) Formação Profissional (FP) serão considerados apenas os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos seguintes termos:

- Sem formação relevante para o exercício da função - 0 valores;
- Com formação relevante até 30 horas - 10 valores;
- Com formação relevante de 31 horas até 60 horas - 12 valores;
- Com formação relevante de 61 horas até 120 horas - 16 valores;
- Com formação relevante de 121 horas até 180 horas - 18 valores;
- Com formação relevante superior a 180 horas - 20 valores.

?Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação das candidaturas;

?Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 6 horas de formação;

? Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional cujos certificados, no que concerne à sua duração, não têm referência a dias ou horas, serão consideradas 6 horas de formação;

? Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados se verifique que o número de horas de duração da mesma é maior que o número de horas frequentadas ou assistidas, será considerado este último.

c) Experiência Profissional (EP) este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de conteúdo funcional idêntico aquele que é referido na caracterização específica das funções do respetivo posto de trabalho e perfil de competências, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos:

- Menos de 1 ano de experiência profissional - 10 valores;
- Entre 1 e 2 anos de experiência profissional - 12 valores;
- Entre 2 e 3 anos de experiência profissional - 14 valores;
- Entre 3 e 5 anos de experiência profissional - 16 valores;
- Entre 5 e 10 anos de experiência profissional - 18 valores;
- Mais de 10 anos de experiência profissional - 20 valores.

d) Avaliação de Desempenho (AD) Este parâmetro corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, após a sua conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte:

< 2 - 0 valores II = 2 e < 2,5 - 10 valores II = 2,5 e < 3 - 12 valores II = 3 e < 3,5 - 14 valores II = 3,5 e < 4 - 16 valores II = 4 e < 4,5 - 18 valores II = 4,5 e < 5 - 20 valores.

Nos casos em que os candidatos não possuam, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativa ao pedido a considerar ser-lhe-ão atribuídos 12 valores.

Sempre que algum dos documentos apresentados pelos candidatos impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

A Avaliação Curricular (AC) assim como todos os fatores acima identificados, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA(10\%) + FP(30\%) + EP(50\%) + AD(10\%)$$

Em que:

AC - Avaliação Curricular;

HA - Habilitação Académica;

FP - Formação Profissional;

EP - Experiência Profissional;

AD - Avaliação de Desempenho.

9.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

C1 - Realização e orientação para resultados;

C2 - Conhecimentos e experiência;

C3 - Organização e método de trabalho;

C4 - Relacionamento interpessoal;

C5 - Orientação para a segurança.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração de aproximadamente 45 minutos e basear-se-á num guião de entrevista, por cada candidato, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, valorada numa escala de 0 a 20 valores, obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EAC = (C1+C2+C3+C4+C5) / 5$$

9.3. Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função.

Terá a natureza prática, destinando-se a avaliar em que medida os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, que consiste na execução de:

a) Sinalização temporária de via: Capacidade de utilização e identificação de equipamentos de sinalização temporária de via.

b) Equipamento de proteção individual/coletiva: Capacidade de utilização e identificação de equipamentos de proteção individual/coletiva de acordo com as tarefas a executar.

c) Tarefas inerentes à categoria profissional: Capacidade de realização de 3 tarefas definidas no perfil de competências, que caracterizam o posto de trabalho a ocupar, e identificação de respetivas técnicas, com recurso a instrumentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos.

A Prova de Conhecimentos terá a duração de 20 (vinte) minutos, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório, para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$PC = (C1+C2+C3.1+C3.2+C3.3) / 5$  onde C1, C2, C3.1, C3.2, C3.3 são os conhecimentos avaliados de acordo com o Anexo 4 e identificados no ponto 9.2 do presente aviso e na ATA UM, NO PONTO 3.1, sendo que o terceiro conhecimento decorrerá da avaliação individual das 3 tarefas a desenvolver.

9.4. Avaliação Psicológica (AP) Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo com referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da Avaliação Psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo.

O resultado da Avaliação Psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela DGAEP. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9.5. Exame Médico (EM) em que se pretende avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, tendo em conta a área de atividade a que se destina o procedimento

concurral. Será aplicado a todos os candidatos aprovados na Entrevista de Avaliação de Competências (candidatos sem relação jurídica de emprego público) e a todos os candidatos aptos na Avaliação Psicológica (candidatos detentores de relação jurídica de emprego público), sendo avaliado através das menções classificativas de “Apto” ou “Não Apto” e comportará os meios complementares de diagnóstico, que constam do Anexo da ATA UM.

A obtenção de uma classificação de “Não Apto” determina necessariamente a não aprovação do candidato, que se considerará, para todos os efeitos, excluído do presente procedimento concursal.

Os candidatos devem no Exame Médico, ser portadores de toda a informação clínica que dispõe e de relatórios clínicos das especialidades médicas que os assistem.

#### 10. Ordenação Final

A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de classificação, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas:

- Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências, Avaliação Psicológica e Exame Médico:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%) + AP(\text{Apto/Não apto}) + EM(\text{Apto/Não Apto})$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

AP = Avaliação Psicológica

EM = Exame Médico

- Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Entrevista de Avaliação de Competências e Exame Médico:

$$OF = (PC \times 70\%) + AP(\text{Apto/Não apto}) + (EAC \times 30\%) + EM(\text{Apto/Não Apto})$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EM = Exame Médico

10.1. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores até as centésimas, com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0,05, e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes, no âmbito do número 5 do artigo 21.º da Portaria.

10.2. Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases ou sejam considerados Não Apto na Avaliação Psicológica e no Exame Médico, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.

10.3. Em situações de igualdade de valoração entre os candidatos aplicam-se os critérios previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem:

1. Candidato com melhor classificação na tarefa de corte de infestantes efetuada na prova de conhecimentos;

2. Candidato com melhor classificação na entrevista de avaliação de competências, na competência de



conhecimentos e experiência;

2. Candidato com mais horas de formação profissional na área a que se candidatam.

10.4 - Serão excluídos os candidatos que não compareçam para a aplicação de qualquer um dos métodos de seleção.

11. Composição do Júri:

Presidente: Catarina Alexandra dos Santos Albuquerque Cruz, Chefe da U.O - Ambiente;

Vogais efetivos: Hugo Filipe Mendes Grácio, Técnico Superior de Engenharia do Ambiente, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos e Tânia Pereira Moreira, Técnica Superior de Engenharia do Ambiente.

Vogais Suplentes: Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, Técnica Superior de Engenharia do Ambiente e Célia de Almeida Rodrigues, Assistente Técnico-administrativa.

12. O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exigam.

12.1. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2. Atas do Júri - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet. Caso o dirigente máximo do órgão ou serviço responsável pelo recrutamento tenha optado pela utilização faseada dos métodos de seleção, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis.

13. Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo o art.º 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Viseu e disponibilizada na sua página eletrónica, [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt). As notificações são efetuadas preferencialmente por correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

13.1. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

13.2. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

14 - Será dado cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro.

15. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Proteção de Dados Pessoais: na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário

consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

17. Em cumprimento do estabelecido na subalínea i) da alínea a) do n.º1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação integral do Aviso de abertura do presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público, após publicação, por extrato na 2ª série do no e no sitio da Internet do Município de Viseu em [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt).

Em 04 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara,

João Paulo Lopes Gouveia, Eng.º

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**  
Deliberação da Câmara Municipal de Viseu, de 31 de agosto de 2023

---

[← Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[^ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

---

## Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

---

## Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

---

## Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO ([https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt](https://epso.europa.eu/home_pt-pt))

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 266

---